

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 000266/2023**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO FACULDADES
INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE
LINHARES – FACELI E A EMPRESA F. MORO
REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EPP.**

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, pessoa jurídica de Direito Público, constituída na forma de Fundação, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.399/0001-25, neste ato representada pelo Presidente da Fundação, João Adoris Pandolfi, nomeado pelo Decreto nº 385/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **F. MORO REFRIGERACOES COMERCIO E SERVICOS EPP**, estabelecida à Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 750, Araçá, Linhares/ES, CEP 29.901-401, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.726.336/0001-07, representada legalmente neste ato pelo Sr. Fabio Moro, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos do artigo 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, consoante Processo nº 000266/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui objeto do Contrato nº 009/2023 a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças, em aparelhos ar condicionado do tipo Split, pequeno, médio e grande porte, destinados a atender a Fundação Faceli, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial nº 002/2023 cujo edital consta no Processo Administrativo nº 000266/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O prazo estipulado na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe fica aditado em 12 (doze) meses, o qual encerrar-se-á em 05 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora trabalhada e 5% (cinco por cento) de desconto sobre as peças, conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, correspondente aos serviços contratados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação:

Ficha de dotação: 13

3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha de dotação: 16

3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 009/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Linhares - ES, 06 de julho 2024.

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATANTE

João Adonis Pandolfi

Presidente da Fundação FACELI

F. MORO REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EPP

FORNECEDOR

Representada por seu Administrador

Sr Fábio Moro

Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG: